



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Publicado em 21/06/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017

DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, SR. JEAN
CARLOS DOS SANTOS, REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Gestor do Poder Executivo Municipal, Senhor JEAN CARLOS DOS SANTOS, referente ao exercício financeiro de 2012.

Parágrafo único. O Parecer Prévio nº 46/2013, e Processo nº 0770/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rondônia farão parte integrante deste Decreto Legislativo, juntamente com o Processo Legislativo n. 232/2014.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 19 de junho de 2017.

JOSÉ CLAUDIO COMES DA SILVA
PRESIDENTE - CMJ